



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 332/2009

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização em Prótese Dentária.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.051494/09-48,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Prótese Dentária** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Didática aplicada ao ensino superior	20	40		60
Materiais dentários	20			20
Oclusão	12	20		32
Prepare do dente com finalidade protética	08	20		28
Escultura dentária	08	20		28
Urgência médica em Odontologia	16			16
Prótese Dentária I (P.F.)	28	200		228
Prótese Dentária II (P.P.R.)	28	184		212
Prótese Dentária III (P.T.R.)	28	168		196
Ética e legislação odontológica	32			32
Metodologia do trabalho científico	32			32
Bioética	16			16
Totais	248	652		900

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 900 (novecentas horas) horas

Art. 3º - O currículo terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 03 (três) semestres
- b) máxima: 04 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima está incluído 01 (um) período de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à turma do 1º semestre/2004, revogadas as disposições anteriores.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de outubro de 2009

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor